



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

CHAMADA INTERNA PRAEC nº 10/2018

Distribuição das Vagas na Unidade de Moradia Estudantil – Santana do Livramento

1. Do Objetivo

1.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) torna pública a Chamada para o processo de distribuição de vagas da unidade de Moradia Estudantil de Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Unipampa, com o objetivo de oferecer condições de permanência e conclusão da graduação, nos termos disciplinados por este documento e em consonância com o disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 84/2014.

2. Dos Contempláveis

2.1. Para ser contemplado, o discente deverá:

2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial no *Campus* Santana do Livramento;

2.1.2. Ser oriundo de outros municípios ou da zona rural do município de Santana do Livramento.

3. Das Vagas

3.1. Serão disponibilizadas duas vagas no semestre 2018-2, na moradia estudantil do *Campus* Santana do Livramento.

4. Dos Critérios de Classificação

4.1. Para a distribuição das vagas na Moradia Estudantil serão utilizados os seguintes critérios de classificação, sendo que a prioridade deve obedecer a seguinte ordem:

- a) ser beneficiários do programa Bolsa Família;
- b) ter ingressado na Unipampa pela cota das ações afirmativas destinada a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) grupo familiar com menor renda *per capita*;
- d) grupo familiar com maior número de membros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

5. Das Orientações Gerais

- 5.1. Para a disponibilização de vaga na Moradia Estudantil aos discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos será exigida a comprovação de emancipação civil.
- 5.2. A ocupação da vaga fica condicionada à assinatura e entrega do Termo de Compromisso (Anexo 23).
- 5.3. Os ocupantes do imóvel ficam cientes de que a Unipampa, no interesse da segurança estudantil e visando à manutenção da integridade do patrimônio público, realiza vistorias regulares com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer um dos imóveis, na presença dos moradores e, se necessário, do serviço de vigilância.
- 5.4. Em casos de urgência ou emergência, no interesse da segurança estudantil e visando à manutenção da integridade das pessoas e do patrimônio público, a Unipampa realiza vistorias sem necessidade de aviso prévio, resguardado o direito à privacidade dos ocupantes do imóvel.
- 5.5. A reserva de vagas para discentes em situação de intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, prevista no artigo 31, da Resolução Consuni/Unipampa nº 84/2014, fica condicionada ao contato prévio pelo interessado.
- 5.6. O discente beneficiário da Moradia Estudantil deve respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas internas de convivência da Moradia Estudantil de seu *campus*, bem como o Regimento Geral da Universidade, além de responsabilizar-se, juntamente com os demais beneficiários, por todos os materiais do acervo da Instituição utilizados no imóvel.

6. Do Período de inscrições

- 6.1. O período das inscrições será de 21/08/2018 a 31/08/2018.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente no NUDE por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 24), juntamente com a documentação prevista no Anexo 1.

7. Da Divulgação do Resultado Preliminar

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar deverá ocorrer no dia 10/09/2018.
- 7.2. Os resultados da seleção preliminar deverão ser encaminhados pelo NUDE até o dia 10/09/2018, para o e-mail praecpermanencia@gmail.com.
- 7.3. Os resultados do processo deverão ser amplamente divulgados no site local, no âmbito do *campus*, bem como a publicação do resultado deverá ser impressa e afixada em murais e/ou similares. A publicação deverá ser nominal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

8. Dos Recursos e da Divulgação do Resultado Final

8.1. Em caso de indeferimento na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, até às 23h59min do dia 11/09/2018, para o *e-mail* praecpermanencia@gmail.com, conforme modelo (Anexo 02).

8.2. Os recursos serão analisados por Comissão Especial de Recursos, designada pela PRAEC. A esta etapa, seguirá à divulgação final dos resultados, no dia 12/09/2018, nos moldes do item 7.3.

8.3. Não será permitido acrescentar documentos na etapa de recursos; somente poderão ser realizados esclarecimentos, em face da compreensão da realidade socioeconômica vivenciada.

9. Da documentação a Ser Entregue:

9.1. Formulário de inscrição (Anexo 23).

9.2. Termo de Compromisso (Anexo 24).

9.3. Documentação conforme Anexo 1.

Bagé-RS, 21 de agosto de 2018.

Sandro Burgos Casado Teixeira

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento no processo seletivo.

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- a) Certidão de Nascimento ou documento contendo foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar menores de 18 anos (cópia) e/ou Termo de Guarda;
- b) Documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos (cópia);
- c) Documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF do discente (cópia);
- d) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);
- e) Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a (cópia).

A.1 SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO

- a) Documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art.5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) Comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2 SE O DISCENTE E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS

- a) Certidão de Casamento dos pais e/ou do discente (cópia); ou
- b) Declaração de União Estável (cópia) ou Declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 3).

A.3 SE O DISCENTE E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS

- a) Certidão de casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do discente (cópia);
- b) Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 4).

B – RENDA (obrigatório a todos os integrantes do grupo familiar, maiores de 16 anos): apresentar documentos comprobatórios de rendimentos de **todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família** (inclusive do próprio discente solicitante),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

verificando em que categoria se enquadra e apresentando cópia de **todos os documentos** para comprovação de renda familiar, observado que:

- a) Será indeferida a inscrição cuja renda familiar mensal seja declarada igual a “zero”;
- b) Todos os componentes do grupo familiar que exerçam mais de uma atividade remunerada têm que declarar.
- c) A apresentação de comprovantes de recebimento de Pensão Alimentícia por si só não constitui comprovação de renda (ou ausência desta). Dessa forma, aquele que comprove receber pensão deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional, de acordo com o disposto no item B.
- d) Aos discentes e/ou demais componentes do grupo familiar que não possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social, preencher a declaração do Anexo 6.
- e) A forma de cálculo da renda familiar e renda *per capita* para os diversos tipos de comprovação (assalariado, estatutário, celetista, autônomo, informal, produtor rural, empresário, microempresário e microempreendedor individual), dar-se-á conforme o Anexo 17.
- f) É obrigatória a entrega da Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** apresentada à Receita Federal, quando houver.

B.1 NÃO TRABALHA /DO LAR

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- b) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade) (Anexo 13);

B.2 ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- a) Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;
 1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, serão admitidos os dois últimos ou o último.
 2. Caso no único contracheque disponível, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, conste remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea “a”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- c) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver.

B.3 ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ “BICO”/TRABALHADOR COMISSIONADO)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG). No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão (Anexo 14);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- c) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- d) Se pertinente, declaração do tomador de serviços; onde conste a atividade exercida, bem como, o valor pago e a periodicidade da prestação de serviço.
- e) As famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

B.4 AUTÔNOMOS

- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) dos últimos dois meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- c) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir com o mesmo;
- d) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

B.5 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- a) Dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- c) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- d) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG) (Anexo 13);
- e) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Desta forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão, mas execute outra atividade ocupacional, deve apresentar documentos comprobatórios do recebimento (ou não) de renda por meio desta.

B.6 DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBA SEGURO DESEMPREGO)

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- b) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

B.7 PRODUTOR RURAL

- a) Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Serão aceitas também notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas);
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- c) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844**

- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- e) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8 EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

- a) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco).

B.9 EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

- a) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, quando houver;
- b) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigaDASN – Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- c) A comprovação de renda para o EMEI (Microempreendedor Individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (que deve estar em branco);
- e) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

B.10 ESTÁGIO REMUNERADO: Termo ou contrato de estágio, contendo valor recebido e duração do estágio;

B.11 BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS: Declaração(ões) ou contrato(s) em que conste(m) informações sobre período da(s) bolsa(s) e o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente.

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): Para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

- a) Declaração de quem paga a Pensão Alimentícia em que conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou
- b) Declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos utilizando o Anexo 15 para os menores de 18 anos e o Anexo 22 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

B.13 RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BPC OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) Extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) Extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

- a) Renda proveniente de aluguel(éis): apresentar declaração do(s) valor(es) recebido(s) pelo(s) aluguel(éis) de imóvel(eis) (Anexo 21) e cópia(s) do(s) contrato(s) de aluguel(éis).
- b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

C – COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

Apresentar comprovação de propriedade de bens móveis e imóveis do discente e/ou componente(s) do grupo familiar. A documentação deve ser apresentada conforme a situação, sendo exigido para:

C.1 IMÓVEL PRÓPRIO: cópia da folha de identificação do carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do comprovante de isenção do IPTU;

C.2 IMÓVEL FINANCIADO: contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

C.3 IMÓVEL ALUGADO: contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador), ou da imobiliária, onde conste o valor pago mensalmente, conforme (Anexo 7);

a) Em caso de dois ou mais discentes dividirem o aluguel de imóvel: Declaração de coabitação do imóvel, bem como cópia do contrato de aluguel;

C.4 IMÓVEL DE POSSE OU OCUPAÇÃO: documento comprobatório da posse (cópia) ou declaração de que seja oriundo de ocupação, conforme (Anexo 8);

C.5 IMÓVEL CEDIDO: documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme (Anexo 9);

C.6 OUTRO IMÓVEL ALÉM DO UTILIZADO COMO MORADIA: cópia da folha de identificação do carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);

C.7 PROPRIEDADE RURAL: carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia);

C.8 BENS MÓVEIS (EX: CARROS, MOTOCICLETAS, ETC.): apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e/ou Certidão de Propriedade emitida pelo respectivo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

D - COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente e do seu grupo familiar, mediante entrega de cópia de conta de luz, água ou telefone, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do campus (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

D.1 Os discentes solicitantes do “auxílio creche” deverão apresentar declaração de que a(s) criança(s) declarada(s) residem no mesmo endereço do discente solicitante (Anexo 12).

E - SITUAÇÃO ACADÊMICA

E.1 Comprovante de matrícula atualizado (expedição e/ou consulta a cargo do NUDE), a partir do qual o discente deverá comprovar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

E.1.1 Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, salvo quando forem prováveis formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para o discente completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo discente com a apresentação de declaração da coordenação do curso, de acordo com o disposto no item E.1.1.3 e conforme (Anexo 10);

E.1.2 De acordo com o parágrafo único do art. 66 da Resolução nº 29/2011 do Conselho Universitário, “Provável formando é o discente regularmente matriculado e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso de Graduação ao final do semestre de referência”;

E.1.3 A declaração da Coordenação de Curso é válida para casos em que a matriz curricular regular não oferta 20 (vinte) créditos semanais e/ou para casos de discentes com dispensa por aproveitamento de disciplinas;

E.1.4 A declaração mencionada no item “E.1.3” não é válida para casos de discentes cuja impossibilidade de matrícula ocorra por não atendimento de pré-requisitos ou falta de vagas em disciplinas por motivo de reprovação em disciplina correlacionada e/ou sequencial.

E.2. Declaração de que está cursando a primeira graduação, ou seja, de que não tem concluído outro curso de graduação conforme (Anexo 11).

E.3. Os solicitantes do auxílio creche deverão apresentar histórico escolar do ensino médio para comprovar ser oriundo de escola pública, nos termos do Art. 41 da Resolução 84/2014.

E.4. Declaração de Portador de Diploma (Anexo 20).

F – OUTROS:

F.1 Atestado Médico do discente e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, em como o tipo de tratamento (cópia);

F.2 Atestado Médico do discente e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência (cópia ou original) ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original).

F.3 Em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, **fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes neste Edital, porém é necessário que o discente entregue as**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

Declarações constantes nos Anexos 18 e 19, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das declarações referentes a terceiros;

F.3.1 Nos casos em que o postulante aos auxílios não puder ter sua assinatura reconhecida em cartório por ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo. (Anexo 19).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Nós, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
e _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residentes e domiciliados na cidade de _____,
à rua _____,
declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, não tendo oficializado esta união em cartório. Declaramos, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente _____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____
à rua _____,
declaro, para os devidos fins, que estou separado/a de fato de _____
_____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal. Declaro,
ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
poderão implicar na exclusão do/a discente
_____, da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____,
à rua _____,
declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para _____
_____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____ ou Certidão de
Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, no valor de
R\$ _____ mensais. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente
_____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____, declaro,

para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
- () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
- () perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente _____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____,
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que alugo para _____ o imóvel de minha propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade de _____, à rua _____, desde _____, pelo valor de R\$ _____ mensais.

PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre _____ (nº) estudantes, cujos nomes e CPF estão listados a seguir:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente _____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM IMÓVEL “OCUPADO”

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____,
à rua _____,
declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa,
que resido em imóvel localizado na cidade de _____,
à rua _____, sendo este objeto de
ocupação/posse, do qual não tenho comprovação de propriedade legal/formal. Declaro, ainda,
a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que
a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na exclusão do/a discente _____
_____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____, à
rua _____,
declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa,
que cedo o imóvel localizado na cidade de
_____, à rua
_____, para
_____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de
moradia. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente
_____ da
moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA
EM MENOS DE VINTE CRÉDITOS SEMANAIS

Eu, _____,
SIAPE _____, declaro para o fim específico de inscrição aos programas de
assistência estudantil desta Universidade, que o/a discente _____
_____, do curso de _____
_____, matrícula _____, está regularmente
matriculado/a em _____ créditos semanais em virtude:

- () desta ser a oferta regular do curso em sua matriz curricular, no _____ semestre da
organização curricular, esgotadas as possibilidades de matrícula em outras disciplinas que
possam ser aproveitadas pelo/a discente.
() por motivo de dispensa do/a discente por aproveitamento de disciplina(s).

IMPORTANTE: _____

_____, _____/_____/2018.

(Local e data)

Coordenador do Curso
Assinatura e Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE NÃO PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____,
estudante do curso de _____ matrícula nº
_____, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que não concluí
e não possuo diploma de curso superior.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam na minha exclusão da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONJUNTA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua _____, declaro, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, reside comigo neste endereço. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente _____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ___/___/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 13

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado/a na
cidade _____ de _____, à rua
_____, declaro, para os devidos fins, que não exerço
atividade remunerada esporádica (“bico”). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas
informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação
de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a discente
_____, da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

TESTEMUNHAS:

1)
NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

2)
NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

3)
NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade de _____, à rua
_____, declaro, para os devidos fins, que não tenho
vínculo empregatício, exercendo trabalho informal desde _____, desenvolvendo as
seguintes _____ atividades
_____, na cidade de
_____, recebendo em média R\$ _____ por mês.
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam na exclusão do/a discente
_____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

TESTEMUNHAS:

1)
NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

2)
NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

3)
NOME _____
CPF _____ RG _____

Assinatura

Assinatura do/a Declarante _____

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 15

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado/a na cidade de _____, à
rua _____, representante legal de

_____, portador(a) do RG nº _____ e
do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº _____ Livro nº
_____ e Folhas _____, declaro, para os devidos fins, que o mesmo não recebe
pensão alimentícia. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente(a)
_____ da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 16

**FORMULÁRIO DE EXCEÇÕES AO LIMITE MÁXIMO PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS
DO PLANO DE PERMANÊNCIA DISPOSTO NO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 84/2014**

O/A _____ discente _____,
matrícula _____, do curso de _____
_____ está sendo mantido/a no Plano de
Permanência além dos 2 (dois) semestres previstos no Art. 15 da Resolução nº 84/2014, por se
enquadrar na exceção prevista em edital.

- () Problemas de saúde
- () Mobilidade acadêmica
- () Estágios prolongados
- () Alunos com dificuldade de aprendizagem
- () Alteração de PPC

Observações:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 17

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR E RENDA *per capita*

A renda bruta mensal, familiar e *per capita*, será aferida de acordo com o seguinte procedimento:

1. Para o trabalhador assalariado (CLT /Celetista/Funcionário Público):

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante (verificado nos contracheques/holerites), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da entrega da documentação do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino para o recebimento de auxílios permanência;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante (cálculo da renda *per capita*).

§ 1º No cálculo referido no inciso I do *caput*, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§2º No caso de haver apenas dois últimos contracheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizada a média simples dos dois; no caso de haver apenas um contracheque, referente ao último mês, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, será utilizado o salário bruto de mês cheio. Caso, no contracheque/holerite, conste apenas rendimentos referente a 15 dias, o valor bruto será multiplicado por dois. Caso seja inferior a 15 dias, apresentar declaração salarial elaborada pela empresa em documento timbrado.

§ 3º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações de meses futuros;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- g) Férias e 13º salário.

2. Para empresário individual (EMEI), microempresário e empresário:

I - A comprovação de renda para o EMEI se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior. Para o prestador de serviços, o valor total anual dividido por 12 meses, será a renda mensal. Para o EMEI do ramo de revenda de produtos, 20% do valor total de faturamento bruto anual, dividido por 12, será a renda mensal. Não havendo as saídas e somente as entradas, em virtude da isenção da emissão de nota fiscal por parte do EMEI, 20% do valor total das entradas.

II - A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais), antigo DASN (Declaração Anual do Simples Nacional), do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Para o prestador de serviços, 32% do valor total anual dividido por 12 meses, será a renda mensal do sócio (lucros isentos) proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa + pró-labore declarado. Para ramo de indústria/comércio/revenda de produtos, mesma forma de cálculo acima, mas 20% do faturamento bruto anual dividido por 12 meses, será a renda mensal do sócio (lucros isentos) proporcional ao percentual de participação no capital social da empresa mais pró-labore declarado.

III – Para o empresário que não faz parte do Simples Nacional, são considerados renda mensal os rendimentos tributáveis na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, somados aos lucros isentos, caso existam, divididos por 12.

IV – O valor mensal ou médio mensal será dividido pelo número de pessoas integrantes do grupo familiar para o cálculo da renda per capita.

§1º As disposições dos incisos I e II do caput baseiam-se em instruções normativas da Receita Federal do Brasil.

§2º Os valores mensais para fins da renda mensal a que se refere o inciso I do caput não serão inferiores a 1 (um) salário mínimo mensal vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

§3º Os critérios previstos no inciso II do caput serão utilizados caso o microempresário somente declare valores de pró-labore dentro do limite de isenção do Imposto de Renda ou valores de pró-labore incompatíveis com o porte da empresa e faturamento.

§4º Só serão aceitos como renda mensal, na hipótese de incidência do disposto no inciso II do caput, os valores de pró-labore oficial, caso não existam nenhum faturamento na declaração DEFIS do ano anterior e no extrato de faturamento do último mês, onde mostra o faturamento acumulado dos últimos 12 meses. Dessa forma, os valores mensais para fins de renda mensal não serão inferiores a 1 (um) salário mínimo mensal vigente.

§5º No caso de lucros isentos a que se refere o inciso II do caput, declarados no Imposto de Renda Pessoa Física, recebidos da Pessoa Jurídica, na qual seja sócio, serão considerados, como rendimentos salariais, o valor total dividido por 12 meses, mesmo que, na declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, seja declarado apenas 1 salário mínimo mensal a título de pró-labore.

§6º No cálculo da renda mensal de que trata o inciso II do caput, serão somados os valores de pró-labore oficial mais os lucros isentos, divididos por 12.

§7º No caso de o cálculo da renda mensal do sócio a que se refere o inciso II do caput dar um resultado inferior a 1 (um) salário mínimo, o valor considerado mensal será o pró-labore de 1 (um) salário mínimo vigente.

3. Para o Produtor Rural:

I - Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua esses documentos, pode apresentar cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas do ano anterior). Caso a declaração apresentada seja anual, o valor será dividido por 12; caso seja mensal, a média dos últimos 3 meses. No caso de apresentação de notas fiscais, o somatório total delas dos últimos 3 meses será dividido por 3, para a média mensal.

II - Na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentada pelo produtor rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos despesas), legalmente declaradas, onde o valor de lucro anual será dividido por 12, para a média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.

III - O valor mensal ou médio mensal será dividido pelo número de pessoas integrantes do grupo familiar para o cálculo da renda per capita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

4. Economia Informal (trabalho sem vínculo e/ou aquele que Faz “bico”): Para família unipessoal: Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses (conta corrente e poupança).

Parágrafo único. A presença de depósitos mensais sistemáticos na conta comprovará que o discente não depende de sua própria geração de renda, obrigando-o a apresentar documentação dos membros da família mantenedores.

5. Autônomos:

I - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as últimas duas apresentadas à Receita Federal), se efetua declaração de Imposto de Renda. O valor anual será dividido por 12, para fins de renda média mensal.

II - O valor mensal ou média mensal será dividido pelos membros do grupo familiar para o cálculo da renda per capita.

6. Aposentado e/ou Pensionista:

I - Dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

II - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (a última apresentada à Receita Federal), se efetua declaração de Imposto de Renda.

§1º A média dos 2 meses será considerada para fins de cálculo salarial e seu resultado, dividido pelos membros do grupo familiar, para fins de cálculo de renda per capita.

§2º É considerado o valor bruto dos benefícios e não o líquido (onde existe desconto de empréstimo consignado, previdência e outras deduções que venham a constar).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 18
DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM
CARTÓRIO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____,
discente do curso de graduação _____
(nome do Curso de Graduação) do
campus _____, da UNIPAMPA, matriculado
sob o número _____ (número da matrícula), tendo ciência das obrigações
inerentes à qualidade de beneficiário do Plano de Permanência, declaro, sob as penas da lei e
para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa, que todas as declarações por
mim apresentadas para concorrer ao processo seletivo do Plano de Permanência do ano de
2018 foram devidamente assinadas pelos respectivos signatários, dispensando o
reconhecimento das referidas assinaturas em cartório. Declaro, ainda, a inteira
responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na minha exclusão do Plano de Permanência e do Programa de Auxílio Creche da UNIPAMPA.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 19

DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM CARTÓRIO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____,
discendente do curso de graduação _____
(nome do Curso de Graduação) do
campus _____, matriculado sob o
número _____ (número da matrícula), neste ato assistido por
_____, portador(a) do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado/a na cidade
de _____, à
rua _____,

tendo ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Plano de Permanência, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa, que todas as declarações por mim apresentadas para concorrer ao processo seletivo do Plano de Permanência do ano de 2018 foram devidamente assinadas pelos respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante ou Assistido/a

Assinatura do/a Assistente (responsável legal)

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 20
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____,
estudante do curso de _____, do
campus _____ da UNIPAMPA, matrícula nº
_____, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que possuo
apenas um diploma de graduação do curso _____
_____, cursado na
universidade _____. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas
neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão da moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 21

DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à
rua _____, declaro,
para os devidos fins, que tenho renda proveniente de locação do imóvel situado na cidade
de _____, à rua
_____, pelo valor de R\$
_____ mensais, desde _____. Declaro ainda a inteira
responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na exclusão do(a) aluno(a) _____ da
moradia estudantil.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 22

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado/a na cidade de _____, à
rua _____, portador(a) do RG nº _____ e do
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo pensão
alimentícia. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo da
moradia estudantil da Unipampa.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 23
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, abaixo assinado, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, discente do Curso de Graduação _____, do *Campus* _____ da Universidade Federal do Pampa, matrícula nº _____, tendo sido selecionado para ocupação de uma vaga de alojamento na Moradia Estudantil da Unipampa no campus de Santana do Livramento, declaro-me responsável pela guarda, manutenção e conservação da estrutura predial, bem como pelos bens patrimoniais existentes na unidade de habitação.

Igualmente, declaro-me solidariamente responsável junto aos demais discentes moradores em relação à manutenção e conservação da estrutura predial, bem como aos bens patrimoniais da Unipampa existentes nas áreas comuns da Moradia Estudantil.

Assumo, ainda, o compromisso de desocupar a unidade de habitação nos casos e prazos estabelecidos pelas normas que regem o benefício de alojamento da Moradia Estudantil.

Outrossim, declaro que tive acesso à Norma Operacional Unipampa nº 02/14, estando plenamente ciente das normas ali constantes e reconhecendo a obrigatoriedade da sua observância sob pena de aplicação das sanções administrativas disciplinares e legais cabíveis.

Atesto que estou ciente sobre o artigo 299, do Código Penal, que dispõe que é crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Autorizo a verificação dos dados, inclusive com visita domiciliar, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará em exclusão do processo.

Declaro a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo.

Local e data: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do discente morador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 24

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE VAGA DA UNIDADE DE MORADIA ESTUDANTIL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mails: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

SITUAÇÃO DA MORADIA

() Própria () Alugada () Cedida () Financiada

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

Número de componentes do grupo familiar: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS – 96400-100 – VOIP 5396
RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 – BAIRRO DO PASSO – SÃO BORJA – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, discente da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, declaro a veracidade das informações contidas neste formulário e ciência da responsabilidade sobre a legitimidade dos documentos apresentados para a comprovação dos mesmos. Estou ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do quadro de beneficiários do Programa Moradia Estudantil na modalidade Alojamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e Data: _____, ____ / ____ /2018.

Assinatura do Discente

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.